



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2020**

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018/FMS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, com sede na Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **SILVIA PINTO FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0011-96, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 892, sala 103, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000, tel.: (27) 3269-1828, email: licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador da Cédula de Identidade nº 23.180.145-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido contrato de gestão, firmado em 04 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **retificação de informação no Sistema da E&L, tendo em vista a identificação de erro material no lançamento do 1º (primeiro) Termo Aditivo, que alterou o CNPJ referente à matriz da CONTRATADA para o de sua filial em Alfredo Chaves/ES, tendo sido constatado que o campo pertinente ao tipo do aditivo foi preenchido equivocadamente, como "outros", quando deveria ser "termo de cessão de direito", conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 001317/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, que por este instrumento não tenham sido modificadas.







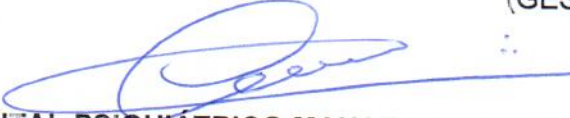

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de produza seus efeitos legais.

Alfredo Chaves/ES, 03 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
SILVIA PINTO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(GESTORA)


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

